

## Pedido de reconhecimento da qualificação profissional para a docência obtida no estrangeiro - Brasil

(Educadores de infância e Professores do ensino básico e secundário)

### LISTA DE DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO<sup>1</sup>

- Documento oficial de identificação com menção da nacionalidade;
- Prova de idoneidade, nos termos do art.º 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário:
  - . Atestado Médico ou Declaração do próprio requerente (de acordo com o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro);
  - . Certificado de Registo Criminal;
- Diplomas, certificados ou outros títulos<sup>2</sup>;
- Plano de estudos dos cursos, indicando:
  - . Disciplinas obrigatórias e opcionais;
  - . Duração e carga horária de cada disciplina, número de unidades de crédito (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos - ECTS) quando aplicável;
  - . Elementos relativos à prática pedagógica supervisionada/estágio;
  - . Escala de classificação com a indicação do mínimo de aprovação;
- Documento emitido pelo órgão ou departamento com tutela sobre a área da educação, do Governo Federal ou do Governo Estadual, onde foi obtida a qualificação profissional para a docência, reconhecendo que as habilitações do requerente configuram uma habilitação profissional, indicando o nível de ensino e área(s) de lecionação.

---

<sup>1</sup> Documentos originais ou fotocópias devidamente autenticadas.

<sup>2</sup> Com o grau académico devidamente reconhecido em Portugal na [Direção Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) ou numa instituição de ensino superior portuguesa.